Procedimento concursal para recrutamento e seleção para desempenho de funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ambiente e Energia, do Departamento de Acompanhamento Setorial das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e Energia, da Entidade Orçamental

ATA Nº I

Pelas 11 horas do dia 16 de novembro de 2026, reuniu o Júri do procedimento concursal comum, com a presença da Doutora Margarida Isabel dos Santos Liberato, Subdiretora-Geral da Entidade Orçamental, na qualidade de Presidente; Drª Sílvia Maria da Silva Ferreira, Chefe de Divisão dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento, do Desenvolvimento Sustentável, das Migrações, da Agricultura, da Saúde e do Trabalho, da Direção-Geral de Política Externa, como 1ª Vogal Efetiva; e a Professora Doutora Sofia Margarida Morais Lourenço, do Departamento de Gestão, Área Científica de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, do Instituto Superior de Economia e Gestão, como 2ª Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;

Ponto 2 – Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas de avaliação;

Ponto 3 – Definir os critérios de desempate;

Ponto 4 – Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Aberta a sessão pela Presidente de Júri, e verificada a existência de quórum, deu-se início à ordem de trabalhos definida, passando o Júri à análise e deliberação sobre cada um dos pontos constantes da agenda.

Ponto 1 – Definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública (EP)**.

O resultado da aplicação dos métodos de seleção, serão expressos numa classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, obtida através da média aritmética ponderada entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), com recurso à aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC*0,4 + EP*0,6$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, concluída a aplicação dos métodos de seleção, o Júri elaborará uma proposta de designação fundamentada, indicando as razões que sustentam a escolha do/a candidato/a proposto/a.

Ponto 2 – Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas de avaliação

1. Avaliação Curricular (AC)

O Júri deliberou que, em sede de Avaliação Curricular (AC), será considerada a Habilitação Literária (HL), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em Cargo Dirigente, ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público (ECD), conforme grelha que constitui o anexo I à presente ata.
O resultado da avaliação resulta da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos diferentes fatores, com a seguinte expressão:

AC = HL*0,25 + FP*0,15 + EP*0,3 + ECD*0,3

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitação Literária;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

ECD = Experiência em Cargo Dirigente, ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público.

2. Entrevista Pública (EP)

O Júri deliberou que, em sede de Entrevista Pública (EP), serão avaliados os seguintes parâmetros e critérios:

1. Orientação para a mudança e inovação – Visa avaliar a capacidade de encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução, assim como evidenciar a abertura a novas ideias e soluções que permitam uma repsta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração;

2. Gestão e direção da Organização – Visa avaliar a capacidade do/a candidato/a para organizar, dirigir, desenvolver e identificar oportunidades de melhoria para a Unidade Orgânica, assegurando uma gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo melhorias contínuas dos processos de trabalho e orientação da equipa para a concretização dos objetivos e resultados definidos;

3. Liderança – Visa avaliar a capacidade para liderar equipas e mobilizar os colaboradores para a prossecução dos objetivos organizacionais, distribuindo o trabalho de acordo com as competências e o potencial de cada elemento, promovendo a responsabilização, a motivação e o desenvolvimento profissional;

4. Visão estratégica – Visa avaliar a capacidade para compreender o contexto estratégico da organização, antecipar desafios e oportunidades, definir uma visão de futuro e orientar a atuação da unidade orgânica em alinhamento com os objetivos institucionais e as prioridades governativas, assegurando a criação de valor público, a prossecução sustentável dos resultados e a adaptação à mudança;

5. Representação institucional – Visa avaliar a capacidadede para representar a organização de forma adequada e credível, assegurando uma comunicação eficaz e ajustada aos diferentes interlocutores. Avalia ainda a capacidade para desenvolver relações de cooperação e articulação institucional, promover a imagem da organização, defender os seus interesses e reforçar a confiança e a credibilidade da entidade junto dos seus parceiros e demais partes interessadas.

A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos fatores acima identificados, expressa pela fórmula infra, e conforme grelha que constitui o anexo II à presente ata:

EP = OMI*0,25 + GDO*0,25 + L*0,2 + VE*0,2 + RI*0,1

Em que:

EP = Entrevista Pública;

OMI = Orientação para a Mudança e Inovação;

GDO = Gestão e Direção da Organização;

L = Liderança;

VE = Visão Estratégica;

RI = Representação Institucional.

A falta de comparência à Entrevista Pública por parte dos/as candidatos/as equivale à desistência do concurso, sendo os/as mesmos/as excluídos do procedimento.

Ponto 3 – Definir os critérios de desempate

Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a que tenha obtido melhor pontuação na grelha de Entrevista Pública.
Subsistindo o empate, será preferido/a o/a candidato/a com experiência mais recente em cargo dirigente em área similar à do posto a concurso.
Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o Júri pode concluir pela inexistência de candidato com perfil adequado ao cargo a prover.

Ponto 4 – Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal

No prazo de 10 dias úteis após o termo do prazo de submissão de candidaturas, o Júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas, à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação das Entrevistas Públicas, para as que reúnam tais requisitos.

As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão realizadas exclusivamente por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo/a candidato/a no requerimento.

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri no direito de atuar de acordo com a legislação em vigor.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri,

Margarida Isabel Liberato

Digitally signed by Margarida Isabel Liberato
DN: c=PT, title=Subdiretor-Geral, ou=Subdiretor-Geral, o=Entidade Orçamental, sn=dos Santos Liberato, givenName=Margarida Isabel, cn=Margarida Isabel Liberato
Date: 2026.11.16 13:27:47 Z

(Margarida Liberato)

A 1ª Vogal Efetiva,

Assinado por: **Sílvia Maria da Silva Ferreira**
Num. de Identificação: 11273896
Data: 2026.11.16 13:01:16+00'00'

(Sílvia Ferreira)

A 2ª Vogal Efetiva,

Assinado por: **Sofia Margarida Morais Lourenço**
Num. de Identificação: 11327669
Data: 2026.11.16 12:33:29+00'00'

(Sofia Lourenço)

ANEXO I

Procedimento concursal para recrutamento e seleção para desempenho de funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ambiente e Energia, do Departamento de Acompanhamento Setorial das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e Energia, da Entidade Orçamental

	Ficha Individual de Avaliação Curricular
Candidato/a	

Avaliação Curricular (AC)

1. Habilitações Literárias (HL) - Comprovada, sendo unicamente considerada a de valor mais elevado (máximo 20 valores)	
Critérios	Valoração
Licenciatura (pós-Bolonha) em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	14
Mestrado (pré-Bolonha) não integrado em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	15
Licenciatura (pré-Bolonha) em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	16
Mestrado (pós-Bolonha) integrado em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	16
Licenciatura (pré-Bolonha) + Mestrado (pós-Bolonha) em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	17
Mestrado (pré-Bolonha) em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	18
Doutoramento em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	20
Classificação	

2. **Formação profissional (FP) - Considerado o acumulado de horas de formação profissional diretamente relacionada com o cargo, nos últimos 5 anos, e formação especializada (máximo 20 valores)**	
Critérios	Valoração
Menos de 35 horas	10
Entre 35 e 70 horas	12
Entre 70 e 100 horas	14

Critérios	Valoração
Mais de 100 horas	16
Pós-graduação, curso de especialização em área de formação relacionada com o posto de trabalho a prover	+2
Curso de FA>AP – Dirigentes Intermédios (Formação Avançada para a Administração Pública – Dirigentes Intermédio)	+2
Classificação	

3. Experiência Profissional (EP) - Considerada a natureza e a duração da experiência profissional, em funções para cujo exercício é necessária Licenciatura (máximo 20 valores)	
Critérios	Valoração
Experiência em área funcional diferente do cargo a prover	10
Experiência na área funcional do cargo a prover até 3 anos	14
Experiência na área funcional do cargo a prover de 3 a 6 anos	16
Experiência na área funcional do cargo a prover de 6 a 9 anos	18
Experiência na área funcional do cargo a prover superior a 9 anos	20
Classificação	

4. Experiência em Cargos Dirigentes (ECD) (máximo 20 Valores)	
Critérios	Valoração
Sem experiência em cargos dirigente	0
Experiência em cargos dirigentes em áreas diferente do cargo a prover	12
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover até 3 anos	16
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover entre 3 e 6 anos	18
Experiência em cargos dirigentes na área do cargo a prover superior a 6 anos	20
Classificação	

Avaliação Curricular (AC)

AC = HL*0,25 + FP*0,15 + EP*0,3 + ECD*0,3

Avaliação Curricular	**Fatores de Avaliação**				**Avaliação final**
	HL	FP	EP	ECD	

ANEXO II

Procedimento concursal para recrutamento e seleção para desempenho de funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ambiente e Energia, do Departamento de Acompanhamento Setorial das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e Energia, da Entidade Orçamental

Ficha Individual de Entrevista Pública	
Candidato/a	

1. Orientação para a mudança e inovação - Visa avaliar a capacidade de encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução, assim como evidenciar a abertura a novas ideias e soluções que permitam uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração.					
Fatores de ponderação	**Valoração**	**Presidente**	**1º Vogal**	**2º Vogal**	**Avaliação**
Demonstra elevada capacidade	20				
Demonstra boa capacidade	15				
Demonstra razoável capacidade	10				
Demonstra reduzida capacidade	5				
Não demonstra capacidade	0				
Classificação					

2. Gestão e Direção da Organização - Visa avaliar a capacidade do/a candidato/a para organizar, dirigir, desenvolver e identificar oportunidades de melhoria para a Unidade Orgânica, assegurando uma gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo melhorias contínuas dos processos de trabalho e orientação da equipa para a concretização dos objetivos e resultados definidos.					
Demonstra elevada capacidade	20				
Demonstra boa capacidade	15				
Demonstra razoável capacidade	10				
Demonstra reduzida capacidade	5				
Não demonstra ter capacidade	0				
Classificação					

3. Liderança - Visa avaliar a capacidade para liderar equipas e mobilizar os colaboradores para a prossecução dos objetivos organizacionais, distribuindo o trabalho de acordo com as competências e o potencial de cada elemento, promovendo a responsabilização, a motivação e o desenvolvimento profissional.					
Demonstra elevada capacidade	20				
Demonstra boa capacidade	15				
Demonstra razoável capacidade	10				
Demonstra reduzida capacidade	5				
Não demonstra ter capacidade	0				
Classificação					

4. Visão estratégica - Visa avaliar a capacidade para compreender o contexto estratégico da organização, antecipar desafios e oportunidades, definir uma visão de futuro e orientar a atuação da unidade orgânica em alinhamento com os objetivos institucionais e as prioridades governativas, assegurando a criação de valor público, a prossecução sustentável dos resultados e a adaptação à mudança.					
Demonstra elevada capacidade	20				
Demonstra boa capacidade	15				
Demonstra razoável capacidade	10				
Demonstra reduzida capacidade	5				
Não demonstra capacidade	0				
Classificação					

5. Representação institucional - Visa avaliar a capacidade de representar a organização de forma adequada e credível, assegurando uma comunicação eficaz e ajustada aos diferentes interlocutores. Avalia ainda a capacidade para desenvolver relações de cooperação e articulação institucional, promover a imagem da organização, defender os seus interesses e reforçar a confiança e a credibilidade da entidade junto dos seus parceiros e demais partes interessadas.					
Demonstra elevada capacidade	20				
Demonstra boa capacidade	15				
Demonstra razoável capacidade	10				
Demonstra reduzida capacidade	5				
Não demonstra ter capacidade	0				
Classificação					

EP = IMO*0,25 + GDO*0,25 + L*0,2 + VE*0,2 + RI*0,1

Entrevista Pública	**Fatores de Avaliação**					**Avaliação Final**
	IMO	**GDO**	**L**	**VE**	**RI**	